Fl. 15

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 077 , DE 16 , DE JUNHO DE 19 94 .

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL Nº 166 DE 4 jul. 94 PAG. 4

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de remuneração dos servidores que ocupam cargos comissionados nos gabinetes de Vereadores, nos termos do anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - A nomeação e exoneração dos servidores mencionados no "caput" do art. 1º, será feita pela Presidência da Câmara Municipal, mediante indicação do respectivo Vereador.

Art. 3º - As despesas com pessoal, ficará limitada à verba destinada a cada gabinete de Vereador, a qual corresponderá a 1.400 URV'S mensais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Fl. 16

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PLENÁRIO"ESTACIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, em 16.06.94.

MARIA DE ~~LOURDES PINHEIRO~~

Presidente:-

TABELA DE GABINETE: 1.400 URV'S

GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

CARGOS	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N - 1	350,00 URV'S
	N - 2	280,00
	N - 3	260,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N - 1	250,00 URV'S
	N - 2	210,00
	N - 3	200,00
	N - 4	190,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N - 1	180,00 URV'S
	N - 2	140,00
	N - 3	130,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N - 1	110,00 URV'S
	N - 2	100,00
	N - 3	85,00
	N - 4	80,00
	N - 5	70,00
	N - 6	65,00

EMHUR

PORTARIA/ADM Nº 6, de 30 de junho de 1994.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, outorgada pelo Decreto nº 1678/92, e,

Considerando, o disposto no Artigo 30, inciso V da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequação das tarifas públicas ao Programa de Estabilização Econômica do Governo Federal e a introdução de uma nova Unidade Monetária, o Real;

Considerando o disposto no Artigo 2º da Portaria nº 311/B de 31.5.94 - Ministério da Fazenda, resolve:

Fixar o valor da tarifa unica do Transporte Urbano do Município de Boa Vista, em R$ 0,40 (Quarenta centavos de real), a partir de 00:00 (zero) hora do dia 1º de julho de 1994.

Determinar o recebimento do valor da passagem em cruzeiros reais até o dia 15 de julho de 1994, fazendo-se a conversão pela U.R.V. do dia 30 de junho de 1994, no valor de CR$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), e assim sendo cada passagem corresponderá a CR$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros reais).

Fixar o troco máximo obrigatório para o valor de R$ 5,00 (Cinco reais).

Gabinete do Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, em 30 de junho de 1994

João Batista de Melo Mene
Presidente da EMHUR

PORTARIA/P Nº 61, de 27 de junho de 1994.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, usando de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a pedido **Carlos Olímpio da Silva Ribeiro**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Coletivo da EMHUR, com efeito retroativo a 1º de junho de 1994.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua assinatura.

Gabinete do Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, em 27 de junho de 1994.

João Batista de Melo Mene
Presidente da EMHUR

PORTARIA/P Nº 62, de 27 de junho de 1994.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **João Brasil Cordeiro Pereira**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transporte Coletivo da EMHUR, com efeito retroativo a 1º de junho de 1994.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua assinatura.

Gabinete do Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, em 27 de junho de 1994.

João Batista de Melo Mene
Presidente da EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 77, de 16 de junho de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de remuneração dos servidores que ocupam cargos comissionados nos gabinetes de Vereadores, nos termos do anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - A nomeação e exoneração dos servidores mencionados no "caput" do art. 1º, sera feita pela Presidência da Câmara Municipal, mediante indicação do respectivo Vereador.

Art. 3º - As despesas com pessoal, ficará limitada à verba destinada a cada gabinete de Vereador, a qual corresponderá a 1.400 URV's mensais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista, em 16.6.94.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

TABELA DE GABINETE: 1.400 URV'S

GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

CARGOS	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N - 1	350,00 URV'S
	N - 2	280,00
	N - 3	260,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N - 1	250,00 URV'S
	N - 2	210,00
	N - 3	200,00
	N - 4	190,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N - 1	180,00 URV'S
	N - 2	140,00
	N - 3	130,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N - 1	110,00 URV'S
	N - 2	100,00
	N - 3	85,00
	N - 4	80,00
	N - 5	70,00
	N - 6	65,00